



**Assembleia
Legislativa**
Estado do Rio Grande do Sul

Praça Mal. Deodoro, 101, - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços visando à futura aquisição de chapas de MDF (*medium density fibreboard*) e materiais para marcenaria.

2. RELAÇÃO DE ITENS, QUANTIDADES A REGISTRAR E VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
1	Chapa MDF 25 mm cru	40	R\$ 342,34	R\$ 13.693,60
2	Chapa MDF 18 mm cru	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
3	Chapa MDF 18 mm laminado preto (mate ou tx ou similar)	200	R\$ 342,00	R\$ 68.400,00
4	Chapa MDF 18 mm laminado branco (mate ou tx ou similar)	100	R\$ 286,50	R\$ 28.650,00
5	Chapa MDF 18 mm laminado padrão amadeirado (cor a definir no pedido)	160	R\$ 503,00	R\$ 80.480,00
6	Chapa MDF 15 mm cru	40	R\$ 194,50	R\$ 7.780,00
7	Chapa MDF 15 mm laminado preto (mate ou tx ou similar)	160	R\$ 293,50	R\$ 46.960,00
8	Chapa MDF 15 mm laminado branco (mate ou tx ou similar)	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
9	Chapa MDF 15 mm laminado padrão amadeirado (cor a definir no pedido)	100	R\$ 457,42	R\$ 45.742,00
10	Chapa MDF 6 mm cru	40	R\$ 114,00	R\$ 4.560,00
11	Chapa MDF 6 mm laminado preto (mate ou tx ou similar)	100	R\$ 219,50	R\$ 21.950,00
12	Chapa MDF 6 mm laminado branco (mate ou tx ou similar)	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
13	Chapa MDF 6 mm laminado padrão amadeirado (cor a definir no pedido)	40	R\$ 297,00	R\$ 11.880,00
14	Chapa MDF 3 mm cru	40	R\$ 61,16	R\$ 2.446,40
15	Fita PVC para laminação de borda 22mm (cor a definir no pedido) rolo 50 metros	200	R\$ 109,50	R\$ 21.900,00

16	Fita PVC para laminação de borda 45mm (cor a definir no pedido) rolo 50 metros	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
17	Tapa furo plástico encaixe 10 mm (cor a definir no pedido) pacote com 100 un.	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
18	Tapa furo adesivo 12mm (cor a definir no pedido) cart 48 un	160	R\$ 8,45	R\$ 1.352,00
19	Cola de contato lata 3,6 litros 2,8 Kg (ref. Cascola ou similar)	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
Total Lote 1				R\$ 447.974,00

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
20	Lâmina de madeira natural (cor a definir no pedido) m²	100	R\$ 60,38	R\$ 6.038,00
Total Lote 2				R\$ 6.038,00

LOTE 3

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
21	Dobradiça de pressão aço inoxidável reta caneco 35mm	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
22	Dobradiça de pressão aço inoxidável curva caneco 35mm	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
23	Dobradiça de pressão aço inoxidável super curva caneco 35mm	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
24	Dobradiça simples em aço galvanizado 3,5"	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
25	Corrediça para gaveta em aço com pintura eletrostática preta 40cm (par)	100	R\$ 12,36	R\$ 1.236,00
26	Corrediça para gaveta em aço com pintura eletrostática preta 45cm (par)	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
27	Pistão a gás 80N	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
28	Pistão a gás 120N	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
29	Rodízio giratório em aço rodas em gel 50mm sem trava	400	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
30	Rodízio giratório em aço rodas em gel 50mm com trava	400	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
31	Cantoneira cadeirinha 2 furos aço 17mm (pacote 100 un.)	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
32	Cantoneira L bicromatizada com reforço 80x80mm	400	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
33	Cantoneira triangular 3 furos liga metálica pintura epóxi branca 30 mm	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
34	Conector de canto aço 7 furos 70mm	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
35	Sapata niveladora em aço com bucha plástica diâmetro da base 20mm	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
36	Sapata niveladora em aço com bucha plástica diâmetro da base 32mm	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00

Total Lote 3	R\$ 30.216,00
---------------------	----------------------

LOTE 4

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
37	Parafuso chipboard para madeira tamanho 3,0x12mm (500 un.)	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
38	Parafuso chipboard para madeira tamanho 3,0x20mm (500 un.)	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
39	Parafuso chipboard para madeira tamanho 3,5x25mm (500 un.)	60	R\$ 35,65	R\$ 2.139,00
40	Parafuso chipboard para madeira tamanho 3,5x30mm (500 un.)	60	R\$ 29,61	R\$ 1.776,60
41	Parafuso chipboard para madeira tamanho 4,0x40mm (500 un.)	100	R\$ 46,68	R\$ 4.668,00
42	Parafuso chipboard para madeira tamanho 4,5x50mm (500 un.)	100	R\$ 70,92	R\$ 7.092,00
43	Parafuso chipboard para madeira tamanho 4,5x60mm (500 un.)	100	R\$ 78,44	R\$ 7.844,00
44	Parafuso chipboard para madeira tamanho 5,0x80mm (500 un.)	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
45	Parafuso chipboard para madeira tamanho 6,0x100mm (200 un.)	60	R\$ 97,08	R\$ 5.824,80
Total Lote 4				R\$ 46.844,40

3. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

O patrimônio público vinculado à Assembleia Legislativa do Estado do RS conta com uma vasta quantidade de móveis e estruturas de madeira, seja madeira de lei nos itens mais antigos, seja madeira engenheirada (MDF, MDP, compensado naval, etc.) nos mais novos. Assim, há demanda constante por trabalhos de marcenaria, para consertos e reformas dos itens de mobiliário e das estruturas amadeiradas. A ALRS dispõe de uma oficina de marcenaria com os devidos postos de trabalho, para conservação desse patrimônio. Faz-se necessária, portanto, a aquisição dos insumos essenciais à continuidade dessas atividades, visando a manutenção da integridade dos bens públicos estado gaúcho aqui alocados.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação de fornecimento, na Assembleia Legislativa do Estado do RS, na Praça Marechal Deodoro, nº 101, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 9h e 17h.

No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação de conformidade e recebimento definitivo, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, em até 10 (dez) dia úteis.

Caso os produtos sejam rejeitados pela fiscalização, deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da rejeição, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 11.

5. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Divisão de Manutenção sugere a realização de **pregão eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, restando a definição a critério da autoridade competente.

Sugerimos, ainda, que os valores dos lances na disputa representem a soma dos itens do lote, considerando uma unidade de cada item, consoante referido no Relatório Pesquisa de Preços 4131241.

O agrupamento dos itens em lotes de produtos afins entre si visa tornar mais atrativa a contratação, ampliando a competitividade do certame, além de viabilizar a gestão das futuras atas de registro de preços, que não seria possível com atas individuais para cada item.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o padrão utilizado nas minutas de edital de licitação deste Poder Legislativo estadual.

Qualificação econômico-financeira, se for o caso, a critério do Departamento de Licitações e Contratos.

Qualificação técnica não será exigida, uma vez que se trata de mero fornecimento de produtos amplamente disponíveis no mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação.

Fornecer os materiais estritamente de acordo com as especificações constantes do item 2, no prazo estabelecido no item 4.

Quanto aos produtos compostos ou derivados de madeira, fornecer somente itens com certificação de origem rastreável e sustentável.

Responsabilizar-se por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou omissão, ainda que ocorridos em via pública.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar o fornecimento do objeto e documentar as ocorrências havidas, aplicando à empresa, quando for o caso, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Atestar o recebimento dos produtos fornecidos de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Efetuar o pagamento do valor ajustado pelos produtos fornecidos, desde que cumpridas, pela contratada, todas as formalidades exigidas

9. SUBCONTRATAÇÃO. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Não será permitida a subcontratação para fornecimento dos itens aqui referidos.

Não há vedação, ao passo que se entende não aplicável a participação de empresas consorciadas no certame, em se tratando de registro de preços para mero fornecimento de produtos comuns.

Não há óbice à reserva de cota para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, ou à exclusividade de participação dessas empresas, conforme o valor estimado de cada lote, nos termos do art. 48 da LC nº 123/2006.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da apresentação do documento fiscal de cobrança.

O pagamento dependerá do ateste da fiscalização quanto ao correto fornecimento dos itens solicitados e da apresentação das certidões negativas de débitos da contratada, emitidas pelas Fazendas federal, estadual e municipal (da sede da empresa), pela Caixa quanto a débitos do FGTS e pelo Tribunal Superior do Trabalho quanto a débitos trabalhistas.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, ou caso incorra em qualquer das situações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a empresa adjudicatária estará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei, conforme a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) pelo atraso na entrega dos produtos, 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso;
- b) pela entrega parcial e/ou imperfeita, até 10% (dez por cento) do valor total empenhado;
- c) pela recusa da solicitação de fornecimento, até 30% (trinta por cento) do valor total empenhado.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos caracterizará o inadimplemento total da obrigação assumida e implicará a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização por eventuais danos causados.

A empresa notificada da aplicação de sanção de multa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. VALOR DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referenciais para os itens que compõem o objeto se encontram nas tabelas constantes do item 2 deste Termo de Referência e têm origem no Relatório Pesquisa de Preços 4127622.

A dotação orçamentária que comportará a despesa decorrente desta contratação será indicada pelo Departamento de Orçamento e Finanças por ocasião de cada acionamento da Ata de Registro de Preços.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ARP resultante deste procedimento licitatório terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de renovação dos quantitativos previstos no item 2 deste Termo de Referência.

14. GARANTIA DOS PRODUTOS

As empresas adjudicatárias deverão dar garantia dos produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, não haverá exigência de garantia de execução contratual.

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Gestora: Coordenadora da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa do RS.

Fiscais titular e suplente: servidores efetivos lotados na Divisão de Manutenção a serem designados pela Administração após a celebração da ARP.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do art. 123 e do art. 125,

respectivamente, da RSM nº 2006/2025.

17. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme padrão utilizado nos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo estadual, devendo discriminar os preços individuais dos itens, ainda que o julgamento se dê por grupo de itens.

Para os lotes 1 e 2, em que há itens derivados de madeira, a licitante deverá enviar, acompanhando a sua proposta de preços final, certificado de origem sustentável e de rastreabilidade da matéria prima, como FSC, Cerflor ou similar, em nome do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 27/04/2026, às 11:17, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 14:34, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131210** e o código CRC **F2962F74**.